



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

www.altoparaiso.pr.gov.br

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Em 23 / Dezembro / 2022

Seção N.º 12.612

LEI Nº. 576/2022

SÚMULA: Altera artigos da lei 564/2022 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E, EU, O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

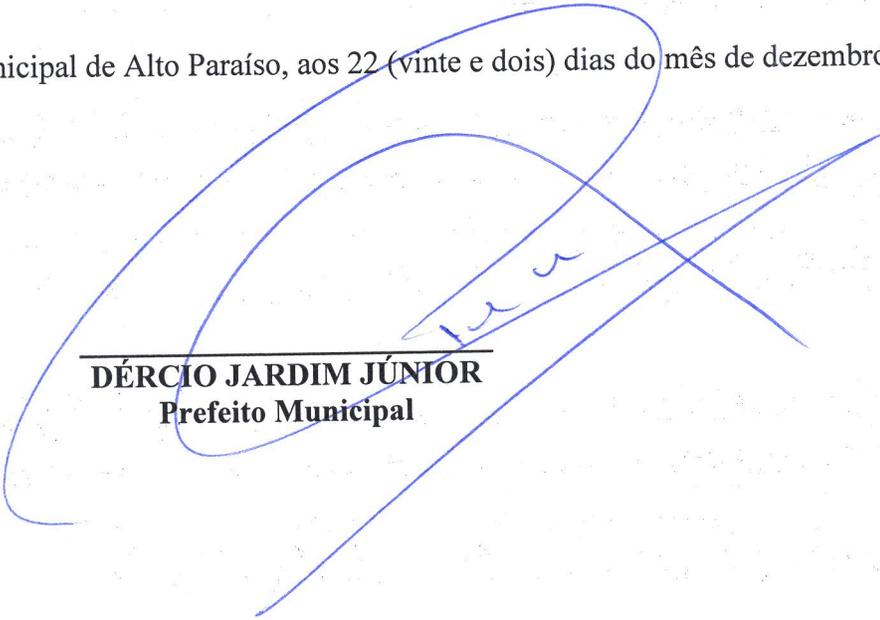
Art. 1º Ficam alterados os artigos de números 49 e 50 passando a ter a seguinte redação:

“Art. 49. Ficam os Poderes Legislativo e Executivo autorizados a alterar as Modalidades de Aplicação constantes da Lei Orçamentária de 2023 até o limite de 15% (quinze por cento) do total da despesa fixada para cada Poder.

“Art. 50. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar as fontes de recursos constantes da Lei Orçamentária de 2023 até o limite de 15% (quinze por cento) do total da despesa fixada para o Poder Executivo.”

Art. 2º Esta lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro de 2022.


DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal